

PORTARIA Nº. 102/2015, DE 07 DE maio DE 2015.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2014, Controle nº 2014.02.003247,

RESOLVE:

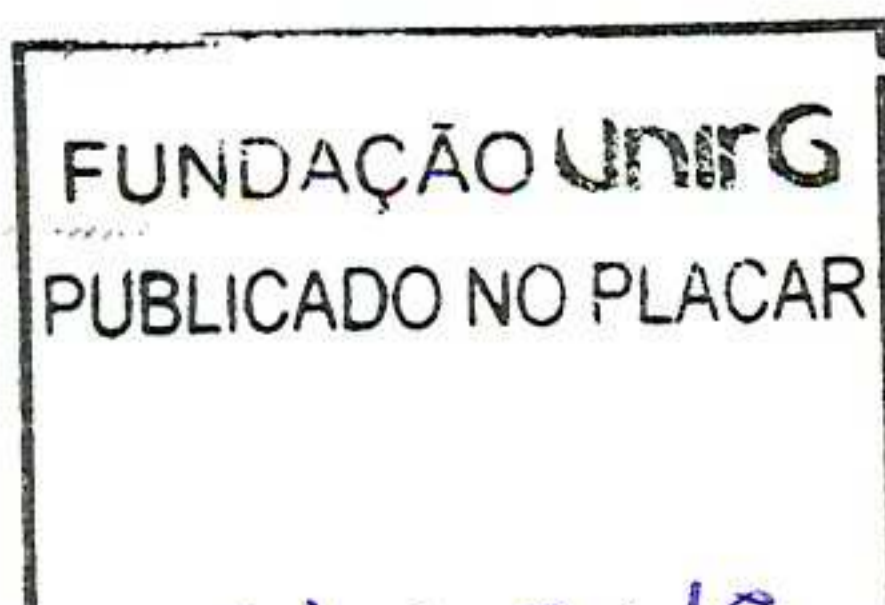
Art. 1º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS**, ao servidor **AURÉLIO CARDOSO BARBOSA**, matrícula nº 1092, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.


Parágrafo Único. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário-família, conforme prevê o §1º do art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 07 dias do mês de maio de 2015.




Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013